

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA D & L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede no(a) Campus Universitário, na cidade de Natal /RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83 , neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU de 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **D & L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.172.237/0001-24, sediada na Rua Tiburcio Cavalcante, nº 2902, Fortaleza/CE, CEP: 60.125-101, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por Sr.(a) **LUANNA SIMÕES PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2000002011949, SSP/CE e CPF nº 004.150.423-21, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.058525/2023-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Retificação ao contrato nº 46/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **retificar** a CLÁUSULA PRIMEIRA do 1º termo aditivo do contrato nº 46/2022, onde se lê:

1.1.1. “**PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 46/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/09/2023 a 01/09/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.”

Leia-se:

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 46/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/09/2023 a 01/09/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993 e;

1.1.3. **SUPRIMIR** 1,3699% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura do 1º termo aditivo, equivalente a R\$ 181.747,68 (cento e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, Setembro de 2023.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Emitido em 25/09/2023

TERMO ADITIVO Nº 1555/2023 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/09/2023 17:01)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

(Assinado digitalmente em 26/09/2023 08:17)

LUANNA SIMÕES PEREIRA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.423-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1555**, ano: **2023**, tipo:
TERMO ADITIVO, data de emissão: **25/09/2023** e o código de verificação: **3248b40d98**